



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUZA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2014

EDITAL N.º 1 – COREME / UFPA, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

A Universidade Federal do Pará (UFPA), em consonância com as Comissões de Residência Médica (COREME) do Hospital Universitário João de Barros Barreto (HUJBB) e do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza (HUBFS), torna pública a realização do processo seletivo para o provimento de vagas no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA (PRM) para o ano de 2014.

1 DAS INSTRUÇÕES GERAIS

1.1 A seleção para o Programa de Residência Médica para o ano de 2014, com acesso direto, será realizada em duas etapas sucessivas, consistindo de uma Prova de Suficiência Teórica, mediante a aplicação de prova objetiva, e Análise e Arguição de Currículo, em conformidade com o estabelecido neste edital.

1.1.1 As datas e os horários relativos ao processo seletivo constam no Cronograma de Atividades do **Anexo C** deste edital.

1.2 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, de acordo com a legislação vigente.

1.3 Poderá ser dispensado atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinados, e poderá ser atendida de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade apreciados pela coordenação do processo seletivo.

1.4 É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da seleção e matrícula, devendo, para tanto, consultar os editais e avisos disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

1.5 Os conteúdos relativos às diferentes provas estão disponíveis no **Anexo A** deste edital.

1.6 Além da legislação aqui citada serão obedecidos o Regimento e o Estatuto da Universidade Federal do Pará.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Será admitida somente inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

2.2 A inscrição do candidato implica aceitação das disposições, normas e procedimentos para o processo seletivo contidos neste edital.

2.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial da União* e/ou divulgados na Internet.

2.4 Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00(trezentos reais).

2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado via boleto bancário até o dia **27 de janeiro de 2014**. O candidato deverá imprimir o boleto no ato da inscrição.

2.6 Poderá requerer **isenção** de pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 02.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26.06.2007, ou seja, cuja renda familiar mensal *per capita* for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 10º, Parágrafo Único, da Lei 83.936, de 06/09/1979 e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

2.7 A solicitação de isenção do pagamento da inscrição deverá ser feita no período de **7 a 13 de janeiro de 2014**.

2.8 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados, mesmo que o candidato não compareça às provas.

2.9 As provas objetivas para todas as especialidades previstas neste edital serão realizadas simultaneamente, portanto, **o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas uma especialidade**. Não será aceita solicitação de mudança de especialidade, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

2.10 O candidato que praticar qualquer irregularidade poderá ter sua inscrição, prova e matrícula anuladas, após instauração de processo administrativo, resguardado seu direito de defesa.

2.11 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, durante o período de inscrição ao processo seletivo. Quando se tratar de atendimento de emergência, a solicitação poderá ser feita **até as 12h do dia que antecede a realização da prova objetiva**.

2.12 O Candidato que utilizar o **PROVAB** como parte da pontuação na Residência Médica deverá indicar tal condição no ato da inscrição e, caso aprovado na prova objetiva, entregar comprovante deste junto com a documentação relativa ao currículo.

3 DA SELEÇÃO

3.1 DA PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA (PROVA OBJETIVA)

3.1.1 A Prova Objetiva será aplicada no dia **9 de fevereiro de 2014**, no campus do Guamá da Universidade Federal do Pará, com **início às 14 horas e término às 18 horas, em local a ser explicitado no cartão de inscrição**.

3.1.2 O candidato deverá apresentar-se no local da prova durante os **60 minutos** que antecedem o seu início, munido, obrigatoriamente de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, comprovante de inscrição (cartão de inscrição) e documento original de identificação.

3.1.3 O acesso aos locais de realização da prova dar-se-á durante os 60 minutos que a antecedem e será, impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados que deverão ser originais e apresentar as informações de forma legível:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Identidade fornecida pelo órgão de sua categoria profissional ou Conselho Regional de Medicina;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- d) Carteira expedida pelos Comandos Militares;
- e) Carteira expedida pelo Corpo de Bombeiro Militar;
- f) Passaporte brasileiro;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Quando se tratar de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.

3.1.4 Os seguintes documentos de identidade não serão aceitos para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, CPF, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.1.5 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.1.6 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, *walkman*, *notebook*, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e depositá-los no chão junto à carteira. O descumprimento da presente diretiva implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.1.7 Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés e óculos escuros, celulares ou aparelhos eletrônicos de som ou mensagem. Esses objetos deverão ser depositados no chão junto à carteira sendo os eletrônicos desligados.

3.1.8 Será excluído da seleção o candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como de

desacato ou desrespeito para com qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova.

3.1.9 A duração da prova objetiva será de **quatro horas**, incluído o tempo para o preenchimento do cartão-resposta.

3.1.10 É responsabilidade do candidato o comparecimento ao local de prova no horário estipulado, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta.

3.1.11 As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com **caneta esferográfica com tinta preta ou azul**, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

3.1.12 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, exceto nos casos em que o defeito impossibilite a leitura do referido cartão.

3.1.13 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após **uma hora** do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o caderno de prova e o cartão-resposta. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos integrantes da equipe de aplicação da prova.

3.1.14 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante que ficará em local reservado para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a fazer a prova.

3.1.15 Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados em até 48 horas após a realização da prova objetiva, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

3.2 DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DOS CURRÍCULOS

3.2.1 Serão realizadas análise e arguição de currículo.

3.2.2 Será considerado apto para a etapa de Análise e Arguição dos Currículos o candidato que alcançar na Prova Objetiva a pontuação mínima de 50% do número máximo de acertos da prova teórica de cada programa, considerando-se as questões válidas, ou seja, não anuladas.

3.2.3 Os candidatos classificados na Prova Objetiva deverão entregar os currículos (modelo Lattes), com os respectivos comprovantes e ficha de avaliação preenchida, no local de realização da entrevista, a ser divulgado durante a convocação para sua realização.

3.2.4 Dentre os candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação na Prova Objetiva terão seu currículo analisado e serão arguidos aqueles com as maiores pontuações até o limite de **três vezes** o número de vagas por programa.

3.2.4.1 No caso de empate entre os últimos colocados, os candidatos nesta situação serão incluídos entre os selecionados para a etapa de Análise e Arguição dos Currículos, mesmo ultrapassando-se o limite de candidatos por vaga.

3.2.4.2 Para a prova de títulos, o candidato deverá entregar no dia determinado (uma) cópia do *curriculum lattes* devidamente comprovado com cópias reprográficas, numeradas e encadernadas acompanhadas de tabela de pontuação preenchida conforme modelo anexo, a título de folha de rosto, contando de números de pontos por item, folha do documento comprobatório com nome e número de inscrição, não sendo necessária autenticação de documentos salvo o comprovante de conclusão de curso ou diploma e o documento de Identidade. O candidato deverá comparecer a arguição portando os documentos originais das cópias reprográficas entregues, de forma a que haja comprovação da autenticidade destas.

3.2.2 Somente serão avaliados e pontuados os documentos/títulos apresentados à Banca de Avaliação, devidamente válidos.

3.2.3 Os diplomas, certificados e comprovantes de conclusão de curso, inclusive de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado e Doutorado serão avaliados apenas quando oriundos de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC e/ou pela CAPES, acompanhados do parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou o curso e observadas às normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

3.2.4 Os Documentos relativos aos cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor público juramentado, com validade para o território nacional devidamente validado por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação.

3.2.5 A lista, em ordem alfabética, dos candidatos selecionados para a etapa de Análise e Arguição dos Currículos, será divulgada a partir do dia **18 de fevereiro de 2014**, no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br. Essa etapa ocorrerá no dia **21 de fevereiro de 2014** (em ordem de chamada a ser divulgada no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>). O candidato que não comparecer na data marcada será desclassificado.

3.2.5.1 A Coordenação do Processo Seletivo, a CEPS e as COREMEs envolvidas não fornecerão o resultado da seleção por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama e **somente atenderá dúvidas**

enviadas por e-mail.

4 DOS RECURSOS

4.1 Após a divulgação dos gabaritos das provas objetivas, da análise e arguição de currículo, bem como do resultado final, o candidato terá **o prazo de 48 horas para recorrer**, utilizando formulário específico que estará disponível na página <http://www.ceps.ufpa.br>.

4.1.1 Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico não serão analisados. Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da UFPA, de acordo com o cronograma do **Anexo C** deste edital.

4.1.2 O candidato deverá utilizar **um formulário de recurso para cada questão**. Recursos com mais de uma questão não serão analisados. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

4.1.3 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

4.1.4 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise e arguição de currículo disporá do período estabelecido no cronograma constante do Anexo C, utilizando-se, no que couber, as mesmas regras definidas neste item 4, mediante argumentação lógica e fundamentada, a ser encaminhada ao CEPS.

4.1.5 No recurso contra o resultado da análise e arguição de currículo não será permitida a apresentação de novos documentos, valendo-se o candidato apenas de argumentação lógica e fundamentada.

4.1.6 Os recursos serão apreciados por banca examinadora especialmente designada para esse fim. O resultado do recurso estará disponível em até 5 (cinco) dias após sua implementação.

4.1.7 Não será admitido pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

5 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

5.1 O resultado final, com todos os classificados, será divulgado até o dia **6 de março de 2014**, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>. **Não será fornecido resultado por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.**

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na pontuação final da seleção pública terá preferência o candidato que, na ordem seguinte:

- a) obtiver maior pontuação na prova objetiva;
- b) obtiver maior pontuação na análise e arguição de currículo.

6.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade cronológica.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados na seleção, de acordo com o número de vagas, deverão efetuar suas matrículas no período de **12 a 13 de março de 2014**, para todos os programas, na COREME respectiva, devendo apresentar a seguinte documentação em duas vias:

I- cópia do diploma do curso de graduação ou, considerando-se o Parecer nº303/2000 da Câmara Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, devidamente datado e assinado. Neste caso, a matrícula terá caráter precário e provisório até a apresentação do respectivo diploma).

II- cópia do diploma do curso de graduação, quando expedido no exterior, que somente será aceito se revalidado por instituição pública de ensino superior no Brasil,

III- cópias legíveis, da Carteira de Identidade, CPF e Carteira de Reservista;

IV- Cédula de Identidade Profissional ou comprovante de inscrição no conselho de classe (CRM);

V- cópia de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;

VI- cópia de documento contendo o número de conta corrente no Banco do Brasil;

VII- 2 (duas) fotos 3 x 4; e

VIII- comprovante de residência atualizado.

7.1.1 O não comparecimento no prazo estipulado implicará a perda da vaga.

7.1.2 A não apresentação da documentação exigida implicará a perda da vaga.

7.1.3 As cópias exigidas acima deverão ser autenticadas.

7.2 Os residentes matriculados deverão entregar obrigatoriamente, até o dia da matrícula, cópia da Cédula de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina – Pará.

7.3 Na hipótese de restarem vagas em qualquer PRM, por não efetivação da matrícula, serão publicadas no endereço eletrônico www.proesp.ufpa.br, **no dia 14 de março de 2014**, a lista dos novos convocados para efetivação da matrícula.

7.4 A matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada será efetivada, impreterivelmente, **no dia 17 de março de 2014**, devendo ser observados os itens 7.1.1 e 7.1.2. Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento de vagas remanescentes de acordo com a lista dos aprovados e até a data máxima de 4 de abril de 2014, conforme RESOLUÇÃO CNRM N.º 2, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2011.

7.5 Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar por meio de requerimento dirigido à COREME, conforme o caso, o trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

8 DA RESIDÊNCIA MÉDICA

8.1 A Residência Médica é destinada a profissionais graduados em Medicina, em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil. Os PRM ofertados estão devidamente aprovados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

8.2 Serão oferecidas vagas para PRM com acesso direto e PRM com pré-requisitos.

8.2.1 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM ACESSO DIRETO:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS*	DURAÇÃO (ANOS)	SITUAÇÃO JUNTO A CRM	VAGAS EM CONCURSO
ANESTESIOLOGIA	6	2	3	Aprovado	4
CLÍNICA MÉDICA	10	2	2	Aprovado	8
CIRURGIA GERAL	9	3	2	Aprovado	6
DERMATOLOGIA	3	0	3	Aprovado	3
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	6	0	3	Aprovado	6
INFECTOLOGIA	5	2	3	Aprovado	3
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	10	2	2	Aprovado	8
OFTALMOLOGIA	04	--	3	Aprovado	04
OTORRINOLARINGOLOGIA	04	01	3	Aprovado	03
PEDIATRIA	06	01	2	Aprovado	05

*Vagas reservadas aos alunos aprovados em 2013 que estão prestando o serviço militar obrigatório ou PROVAB.

8.2.2 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS	DURAÇÃO (ANOS)	SITUAÇÃO JUNTO A CRM	VAGAS EM CONCURSO
ENDOCRINOLOGIA	3	0	2	Aprovado	3
GERIATRIA	2	0	2	Aprovado	2
PNEUMOLOGIA	2	0	2	Aprovado	2
ONCOLOGIA CLÍNICA	2	0	3	AGUARDANDO APROVAÇÃO. Inscrições nesta modalidade estão sujeitas à prévia aprovação pela CNRM	2

*Vagas reservadas aos alunos aprovados em 2013 que estão prestando o serviço militar obrigatório ou PROVAB.

8.2.3 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS*	DURAÇÃO (ANOS)	SITUAÇÃO JUNTO A CRM	VAGAS EM CONCURSO
CIRURGIA DIGESTIVA	3	0	2	Aprovado	3
CIRURGIA DO TRAUMA	3	0	1	Aprovado	3

**Vagas reservadas aos alunos aprovados em 2013 que estão prestando o serviço militar obrigatório ou PROVAB.

8.3 Para o PRM serão utilizados os critérios gerais descritos acima; as provas terão os respectivos pesos, como a seguir.

a) Prova Objetiva (Suficiência Teórica), com **peso 9**, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões de múltipla escolha, distribuídas entre as especialidades dispostas no quadro a seguir.

b) Análise e Arguição de Currículo, com **peso 1**, de caráter classificatório.

8.4 Para os PRM com acesso direto, a Prova Objetiva, valendo **100 pontos**, apresentará a seguinte composição:

ESPECIALIDADE	N.º QUESTÕES	PONTO/QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
CIRURGIA GERAL	20	1	20
CLÍNICA MÉDICA	20	1	20
MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL	20	1	20
OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	20	1	20
PEDIATRIA	20	1	20
TOTAL	100	-	100

8.5 Para os PRM com pré-requisitos o número de questões da Prova Objetiva, valendo **100 pontos**, consta do quadro a seguir:

ESPECIALIDADE	N.º QUESTÕES	PONTOS/QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	CONTEÚDO
ENDOCRINOLOGIA	50	2	100	Clínica Médica
GERIATRIA	50	2	100	Clínica Médica
PNEUMOLOGIA	50	2	100	Clínica Médica
CIRURGIA DIGESTIVA	50	2	100	Cirurgia Geral
CIRURGIA DO TRAUMA	50	2	100	Cirurgia Geral

8.6 É vedado ao médico repetir PRM, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do estado do Pará ou de qualquer outro estado da Federação (artigo 56 da Resolução/CNRM n.º02/2005).

8.7 A pontuação do PROVAB será feita conforme as instruções relativas do CNRM, no limite de 10%, conforme o **Anexo B** deste edital.

8.8 A classificação final dos candidatos inscritos para as vagas dos programas com Acesso Direto e com Pré-Requisito será feita de forma que os pesos da pontuação obtida na análise e arguição de currículo e da prova objetiva correspondam, respectivamente, a 10% e 90 %, da nota final obtida pelo candidato, de acordo com a fórmula **PF = [(PT x 90) + (AC x 10)]/100**, na qual:

PF= pontuação final;

PT= pontuação obtida na prova objetiva; e

AC=pontuação obtida na análise e arguição de currículo.

8.8.1 A nota final do candidato será expressa até a segunda casa decimal, adotando-se o seguinte procedimento: calcula-se a nota até a terceira casa decimal; soma-se 0,005 (cinco milésimos) à nota calculada e considera-se o resultado até a segunda casa decimal por truncamento da terceira casa.

8.9 Os médicos admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento da Comissão de Residência Médica e da Comissão Nacional de Residência Médica.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia **17 de março de 2014** e terão direito a:

a) bolsa/remuneração;

b) alimentação;

c) repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREME.

10.2 O candidato regularmente matriculado que não comparecer ou que não apresentar justificativa no dia **18 de março de 2014, às 8 horas**, será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

10.3 Os médicos residentes que na inscrição não apresentarem fotocópia do diploma de médico e da carteira profissional expedida pelo CRMPA, deverão fazê-lo até o dia **30 de abril de 2014**.

10.4 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste edital.

10.5 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

10.6 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

10.7 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica da respectiva instituição da qual o PRM está vinculado.

PRESIDENTE COREME HJBB

PRESIDENTE COREME HUBSF

Anexo A

Critério do CNRM para o uso da pontuação do PROVAB (comunicação CNRM)

1. Os médicos em curso no PROVAB poderão requerer pontuação adicional nos processos seletivos de ingresso aos Programas de Residência Médica para o ano de 2013, a que fazem jus, segundo Resolução CNRM 03/2011, no ato de sua inscrição.
2. Para fins de inscrição no processo seletivo, os médicos deverão apresentar declaração emitida pela SGTES de que estão participando do programa. No caso de processos seletivos que já tenham encerrado a inscrição, a declaração deverá ser apresentada na primeira etapa da seleção.
3. Serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final de 10% todos os médicos que confirmarem, início de atuação no PROVAB até 30/03/2012, por meio da documentação emitida pela SGTES.
4. Os interessados participarão em livre disputa por vagas em processos seletivos, em todo o território nacional.
5. Até o dia 20 de dezembro de 2012 a SGTES encaminhará planilha com nota de aproveitamento dos médicos em curso no PROVAB, para fins de elaboração de lista final de classificação por parte das instituições.
OBS: As instituições deverão aguardar até o dia 20/12/12 o envio de tal planilha para publicação final de resultados.
6. A COREME deverá informar à CNRM, por escrito, da utilização da certificação do PROVAB, considerando nome completo e CPF do médico. A utilização da pontuação adicional considerará a primeira notificação oficial à CNRM.
7. A Certificação de conclusão do PROVAB expedida pela SGTES-MS a ser apresentada para confirmação de matrícula obedecerá a data limite de 30/03/2014.
8. O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa.
9. As eventuais demandas jurídicas decorrente do item anterior poderão, a critério institucional, ser compartilhadas pela CNRM.
10. O reingresso de médicos aprovados em Programa de Residência Médica e que solicitaram trancamento de matrícula para participar das atividades do PROVAB terão sua vaga garantida mediante requerimento de confirmação de interesse à COREME, no prazo de até 30 dias antes do início das matrículas para o ano de 2013. A desobediência ao prazo estabelecido implicará em perda da vaga.

Anexo B



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO**

**EDITAL N° 01
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2014**

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Inscrição do candidato n°:

Nome:

Especialidade:

Nota da prova Objetiva: _____

Nota do Currículo: _____

Nota Final: _____

Avaliador do Currículo: _____

Data da avaliação: ____/____/____

**Critérios de avaliação de currículo a serem utilizados no
Processo Seletivo de Residência Médica – UFPA 2013**

ATIVIDADES EXERCIDAS	N° MÁXIMO DE DOCUMENTOS A AVALIAR	PONTUAÇÃO POR DOCUMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
Participação em Projetos de Extensão	1	8	8	
Participação em Iniciação Científica ou monitoria	1	8	8	
Cursos com carga horária igual ou superior a 30 h	2	5	10	
Trabalhos científicos publicados em revistas da área da saúde	2	15	30	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	2	10	20	
Participação em eventos científicos	12	1	12	
Língua estrangeira Curso de até 150h ou	2*	2	04	

certificado de proficiência				
Língua estrangeira Curso acima de 150h	2*	4	08	
Total			100	

*O candidato só pontuará em uma mesma língua estrangeira uma única vez.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUZA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2014

NOME: _____

INSCRIÇÃO _____

PROGRAMA: _____

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DISCRIMINAÇÃO	PAG.	PONTUAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO CONFERIDA
Participação em Projetos de Extensão	8				
Participação em Iniciação Científica ou monitoria	8				
Cursos com carga horária igual ou superior a 30 h	5				
Trabalhos científicos publicados em revistas da área da saúde	15				
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	10				
Participação em eventos científicos	1				
Língua estrangeira Curso de até 150h ou certificado de proficiência	2				
Língua estrangeira Curso acima de 150h	4				
TOTAL MÁXIMO	100				

DATA: _____

DATA: _____

ASSINATURA

DO

CANDIDATO

ASSINATURADO AVALIADOR:

ANEXO C

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

RESIDÊNCIA MÉDICA 2014	Calendário
Envio do edital ao DOU	02/01/2014
Publicação do Edital no DOU	06/01/2014
Inscrição de candidatos	07 a 24 de janeiro de 2014
Inscrição de candidatos hipossuficientes	07 a 13 de janeiro de 2014
Divulgação da lista com os hipossuficientes deferidos	A partir de 20/01/2014
Pagamento das inscrições	Até 27 de janeiro de 2014
Cartão de inscrição	A partir de 04 de fevereiro de 2014
Prova objetiva	09 de fevereiro de 2014, de 14h às 18h.
Gabarito preliminar da prova objetiva	A partir de 10 de fevereiro de 2014
Recursos da prova objetiva	11 e 12 de fevereiro de 2014
Gabarito definitivo da prova objetiva	A partir de 18 de fevereiro de 2014
Convocação para Apresentação de títulos	A partir de 18 de fevereiro de 2014
Entrega de título	21 de fevereiro de 2014
Arguição de títulos	21 de fevereiro de 2014
Resultados arguição	A partir de 25 de fevereiro de 2014
Recursos contra arguição de títulos	26 e 27 de fevereiro de 2014
Resultado final	06 de março de 2014
Matrícula	12 e 13 de março/2014
Início das atividades	17 de março de 2014